PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2025

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, da Frente Parlamentar do Cooperativismo, e estabelece suas finalidades e modo de funcionamento.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC**, no exercício de sua competência legal e regimental, resolve:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, a Frente Parlamentar do Cooperativismo, doravante denominada Frencoop/RB, como um instrumento de articulação política suprapartidária e de natureza consultiva e propositiva, destinado a apoiar, incentivar e promover o desenvolvimento do setor cooperativista na capital acriana.

§1º - A Frente Parlamentar do Cooperativismo tem como finalidade primordial proporcionar um canal de diálogo institucional perene e privilegiado entre esta Casa Legislativa, as entidades representativas do cooperativismo, notadamente a Organização das Cooperativas Brasileiras no Acre (OCB/AC), as cooperativas singulares sediadas no Município e a sociedade civil organizada, promovendo uma integração harmoniosa para o aprimoramento contínuo do ambiente regulatório municipal.

§2º - Constituem objetivos essenciais da Frencoop/RB a realização de debates públicos, seminários e audiências que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal e a proposição de novas normas de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico do cooperativismo, reconhecendo este segmento como um pilar fundamental para a geração de riqueza distribuída, inclusão social e sustentabilidade produtiva no Município de Rio Branco.

Art. 2º - A Frente Parlamentar do Cooperativismo terá caráter eminentemente suprapartidário, sendo sua adesão facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco, independentemente de sua filiação partidária ou bloco político, reafirmando o compromisso desta Casa com os princípios universais que regem o sistema cooperativista, tais como a

solidariedade, a participação democrática e a ajuda mútua.

Parágrafo único. A participação na Frente Parlamentar será formalizada mediante a assinatura de Termo de Adesão e não implicará qualquer ônus adicional ou criação de cargo ou função remunerada para a Câmara Municipal, devendo os trabalhos serem desenvolvidos com os recursos humanos e materiais já disponíveis.

Art. 3º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por uma Mesa Diretora composta minimamente por um Presidente e um Secretário Geral, os quais serão escolhidos por meio de eleição interna, mediante a aprovação da maioria absoluta dos Vereadores aderentes presentes à reunião solene de instalação da Frente.

§1º - Caberá ao Presidente coordenar as reuniões e representar a Frencoop/RB perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal e outras instituições, garantindo a concretização dos objetivos propostos no Artigo 1º desta Resolução, com especial atenção à pauta legislativa municipal de interesse do setor cooperativista.

§2º - O Secretário Geral será o responsável pela organização da pauta das reuniões, a confecção das atas, a manutenção do acervo documental da Frente e o acompanhamento das proposições legislativas e administrativas que sejam de interesse direto ou indireto das cooperativas que atuam em Rio Branco, mantendo a interlocução constante com as lideranças do setor em nível municipal e estadual.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar do Cooperativismo serão públicas e deverão ser realizadas de forma periódica, em datas, horários e locais estabelecidos pelos seus integrantes em comum acordo, buscando-se a máxima conveniência para a participação das entidades cooperativistas e da comunidade em geral.

§1º - A periodicidade das reuniões será definida no Regimento Interno da própria Frente, a ser aprovado em sua primeira reunião ordinária, mas não poderá ser inferior a um encontro a cada três meses, garantindo o acompanhamento efetivo das demandas e oportunidades do setor.

§2º - Os cidadãos de Rio Branco, os representantes de cooperativas, as

entidades não governamentais e os membros do Poder Executivo Municipal interessados em acompanhar ou contribuir com os trabalhos da Frencoop/RB terão livre acesso e ampla participação nas suas reuniões públicas, respeitadas as normas de ordem e de tempo estabelecidas pelo Regimento Interno, promovendo, assim, uma efetiva participação democrática e inclusiva.

Art. 5º - A Frente Parlamentar do Cooperativismo deverá exercer sua atuação em estrita consonância com os objetivos estabelecidos pela Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo no Estado do Acre (Frencoop/AC), instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, de modo a assegurar a consistência e a coordenação de esforços entre os diferentes níveis de atuação legislativa, maximizando os resultados em benefício do sistema cooperativo que opera em Rio Branco.

Parágrafo único. A Frencoop/RB deverá, em sua atuação, focar-se em estimular e apoiar a implementação de políticas públicas municipais inspiradas nas ideias e princípios do cooperativismo brasileiro, conforme preconizado pelo movimento estadual, assegurando que o marco regulatório local esteja harmonizado com as diretrizes mais amplas de incentivo ao setor.

Art. 6º - As despesas meramente incidentais e operacionais decorrentes da execução desta Resolução, necessárias ao bom funcionamento da Frente Parlamentar, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Câmara Municipal, destinadas às atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar e das ações de apoio institucional, podendo ser suplementadas se houver necessidade e previsão legal, mantendo sempre a austeridade e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de modo a permitir a imediata instalação dos trabalhos da Frente Parlamentar do Cooperativismo e o início do diálogo institucional com o setor produtivo cooperativista de Rio Branco.

Rio Branco/AC, 23 de outubro de 2025.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.10.23 09:17:03 -05'00'

André Kamai
Vereador PT/AC

ANDRÉ KAMAI
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop/RB) no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, estabelecendo um ambiente institucional dedicado ao fortalecimento, discussão e fomento de um modelo econômico e social que se constitui como um dos mais importantes vetores de desenvolvimento sustentável e justiça social em escala global e, crescentemente, no contexto do Estado do Acre e de sua capital. A criação desta Frente Parlamentar representa um reconhecimento formal e político da relevância estratégica do cooperativismo para a economia municipal e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos riobranquenses.

O cooperativismo, com sua origem estabelecida em 1844 e solidificado por princípios universais como a adesão voluntária e livre, a gestão democrática pelos membros, a participação econômica dos membros, a autonomia e independência, a educação, formação e informação, a intercooperação e o interesse pela comunidade, transcende a mera atividade econômica, configurando-se como um movimento que alia prosperidade financeira com responsabilidade social e equidade.

Este sistema beneficia não apenas os associados diretamente envolvidos, mas todo o tecido social e econômico em que a cooperativa está inserida, promovendo uma distribuição de renda mais justa e combatendo a exclusão social por meio da coordenação horizontal e da responsabilidade compartilhada que são intrínsecas ao seu DNA.

A proposta de criação desta Frente Parlamentar Municipal está intrinsecamente ligada à necessidade de correlacionar, no plano de atuação local, a busca contínua por justiça social com a prosperidade econômica, e a urgência da sustentabilidade ambiental e social com resultados financeiros sólidos e éticos.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Rio Branco não pode permanecer alheia ao crescimento contínuo e à importância sistêmica que o cooperativismo adquiriu no Acre. O requerimento apresentado na Assembleia Legislativa do Estado do Acre para o registro da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo no Estado do Acre (Frencoop/AC) demonstra a consciência da esfera estadual sobre a necessidade de um aperfeiçoamento constante do marco regulatório e da indução de políticas públicas favoráveis ao desenvolvimento do setor em todo o território.

A iniciativa municipal, com a criação da Frencoop/RB, vem complementar e robustecer esta visão estratégica, garantindo que os interesses e peculiaridades do cooperativismo na capital, com sua diversidade de ramos (crédito, saúde, agropecuário, infraestrutura, trabalho, entre outros), sejam acompanhados de perto e devidamente contemplados nas discussões e deliberações desta Casa de Leis.

A atuação de uma Frente Parlamentar do Cooperativismo em Rio Branco será fundamental para a inclusão do tema cooperativista na agenda permanente de decisões do Poder Legislativo Municipal, servindo como um polo de articulação e fomento de propostas voltadas especificamente para o ambiente de negócios e social dentro dos limites da cidade.

A Frente buscará, proativamente, atuar na apresentação, discussão e votação de projetos de lei e outros atos normativos que possam criar condições mais favoráveis para o surgimento e a consolidação de novas cooperativas, bem como para a expansão das já existentes, reconhecendo o seu papel vital na geração de empregos e na dinamização da economia local.

O acompanhamento rigoroso dos assuntos de interesse do cooperativismo junto ao Poder Executivo Municipal também será uma função precípua da Frencoop/RB, permitindo que as posições das lideranças cooperativistas sejam politicamente apoiadas e consideradas na formulação e execução das políticas públicas municipais.

Ademais, a criação da Frente Parlamentar Municipal do Cooperativismo alinha-se de maneira inequívoca com agendas internacionais de desenvolvimento. Conforme destacado pela literatura e documentos de referência, o projeto encontra consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Número 16, especificamente em sua meta 16.7, que advoga pela garantia de uma tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Ao inserir os diversos atores do setor cooperativo e da sociedade civil no processo decisório do Legislativo, em prol de um interesse comum de desenvolvimento justo e equitativo, esta Casa de Leis reforça a prática de uma decisão genuinamente inclusiva e democrática, fortalecendo a governança e a transparência. A Frente será, portanto, um espaço de responsabilidade cívica,

onde os temas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social e ambiental, serão debatidos sob a égide dos valores de equidade e solidariedade que caracterizam o modelo de negócio cooperativo.

Desta feita, o presente Projeto de Resolução propõe um avanço institucional necessário para que a Câmara Municipal de Rio Branco assuma um papel de vanguarda no apoio a este sistema resiliente e comprovadamente eficaz, que promove a prosperidade ao mesmo tempo em que respeita os interesses coletivos e as aspirações individuais dos seus membros, incentivando a participação em sua própria gestão e o compromisso com o desenvolvimento da comunidade em que está inserido. A necessidade premente de institucionalizar este espaço de debate, articulação e fomento justifica plenamente a aprovação desta Resolução pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões, Rio Branco/AC, 23 de outubro de 2025.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.10.23 09:17:27 -05'00'

André Kamai
Vereador PT/AC